

## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267 E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

## LEI MUNICIPAL Nº 2.926 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza a cedência da quadra coberta da Praça das Bandeiras, nesta cidade @.

Paulo César Moreira dos Santos, Prefeito Municipal em Exercício, de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 11. É autorizada a cedência da quadra coberta da Praça das Bandeiras, nesta cidade, à Igreja Evangélica Pentecostal Cristã e Assembléia de Deus, para eventos nos dia 19, das 19h às 21he dias 27 e 28 do corrente mês e ano, respectivamente.

Art. 21. Ficam as Igrejas referidas no Art. 1°, com a responsabilidade de entregar o bem público tratado nesta Lei nas condições em que o receber, constante de vistoria prévia a ser realizada pela Assessoria e Conselho de Esportes.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 17 de fevereiro de 2009.

PAULO CESAR MOREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Noêmia Eudocia Umpierre

Chefe de Gabinete